

SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.009,29
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	5.623,20
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	937,20
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.658,12
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	793,01
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.009,29
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.081,38
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.586,03
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	937,20
SAPUCAIA	170.672-1	1.225,57
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.369,75
SOURE	170.600-4	1.153,48
TAILÂNDIA	170.099-5	4.469,72
TERRA ALTA	170.277-7	865,11
TERRA SANTA	170.293-9	937,20
TOME-AÇU	170.095-2	2.739,51
TRACUATEUA	170.685-3	1.009,29
TRAIRÃO	170.294-7	1.441,85
TUCUMÃ	170.064-2	2.883,69
TUCURUÍ	170.026-0	40.732,13
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.883,69
URUARÁ	170.078-2	2.811,60
VIGIA	170.016-2	1.441,85
WISEU	170.082-0	1.297,66
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.513,94
XINGUARA	170.066-9	4.974,37
TOTAL		720.922,69

GABINETE DO SECRETARIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184232
ERRATA:

Port. 1436 de 12.11.10 – DOE Nº 31.796 de 23.11.10
ONDE SE LÊ: Período de 28/11 a 02.12.2010
LEIA-SE: Período de 28.11 a 03.12.2010

REPASSE ICMS - 01 A 24/11/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184223

PORTARIA Nº 1553, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 24/11/2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 a 24/11/2010

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	403.319,09
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	120.137,60
ACARÁ	170.098-7	180.206,40
AFUÁ	170.039-1	145.881,37
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	317.506,52
ALENQUER	170.027-8	248.856,46
ALMERIM	170.028-6	1.064.075,90
ALTAMIRA	170.076-6	1.209.957,28
ANAJÁS	170.040-5	145.881,37
ANANINDEUA	170.074-0	3.938.797,10
ANAPU	170.659-4	197.368,92
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	120.137,60
AURORA DO PARÁ	170.271-8	137.300,12
AVEIRO	170.029-4	171.625,15
BAGRE	170.041-3	120.137,60

BAIÃO	170.051-0	154.462,63
BANNACH	170.664-0	128.718,86
BARCARENA	170.052-9	4.745.435,28
BELÉM	170.001-4	17.608.739,97
BELTERRA	170.660-8	145.881,37
BENEVIDES	170.075-8	677.919,33
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	137.300,12
BONITO	170.094-4	102.975,09
BRAGANCA	170.086-3	300.344,01
BRASIL NOVO	170.283-1	154.462,63
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	111.556,34
BREU BRANCO	170.284-0	566.362,98
BREVES	170.042-1	394.737,84
BUJARU	170.096-0	120.137,60
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	120.137,60
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	137.300,12
CAMETÁ	170.053-7	214.531,43
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.639.020,14
CAPANEMA	170.084-7	514.875,44
CAPITÃO POÇO	170.069-3	180.206,40
CASTANHAL	170.003-0	1.407.326,20
CHAVES	170.043-0	171.625,15
COLARES	170.004-9	102.975,09
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	326.087,78
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	128.718,86
CUMARU DO NORTE	170.285-8	300.344,01
CURIONÓPOLIS	170.017-0	171.625,15
CURRALINHO	170.044-8	120.137,60
CURUÁ	170.678-0	102.975,09
CURUÇÁ	170.005-7	128.718,86
DOM ELIZEU	170.083-9	360.412,81
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	231.693,95
FARO	170.031-6	145.881,37
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	223.112,69
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	120.137,60
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	231.693,95
GURUPÁ	170.045-6	145.881,37
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	154.462,63
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	188.787,66
INHANGAPI	170.007-3	111.556,34
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	283.181,49
IRITUIA	170.070-7	128.718,86
ITAITUBA	170.032-4	926.775,79
ITUPIRANGA	170.020-0	223.112,69
JACAREACANGA	170.288-2	308.925,26
JACUNDÁ	170.021-9	274.600,23
JURUTI	170.033-2	171.625,15
LIMOIRO AJURU	170.055-3	111.556,34
MÃE DO RIO	170.071-5	171.625,15
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	94.393,83
MARABÁ	170.022-7	6.075.530,16
MARACANÃ	170.009-0	120.137,60
MARAPANIM	170.010-3	120.137,60
MARITUBA	170.675-6	755.150,64
MEDICILÂNDIA	170.077-4	188.787,66
MELGAÇO	170.046-4	128.718,86
MOCAJUBA	170.056-1	120.137,60
MOJU	170.057-0	308.925,26
MONTE ALEGRE	170.034-0	360.412,81
MUANÁ	170.105-3	137.300,12
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	128.718,86
NOVA IPIXUNA	170.666-7	120.137,60
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	102.975,09
NOVO PROGRESSO	170.289-0	420.481,61
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	291.762,75
ÓBIDOS	170.035-9	274.600,23
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	128.718,86
ORIXIMINÁ	170.036-7	2.274.033,18
OUREM	170.093-6	111.556,34

OURLÂNDIA NORTE	170.065-0	223.112,69
PACAJÁS	170.018-9	240.275,20
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	120.137,60
PARAGOMINAS	170.068-5	1.244.282,31
PARAUAPEBAS	170.019-7	9.954.258,46
PAU D'ARCO	170.296-3	120.137,60
PEIXE-BOI	170.088-0	102.975,09
PIÇARRA	170.670-5	163.043,89
PLACAS	170.661-6	145.881,37
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	128.718,86
PORTEL	170.048-0	394.737,84
PORTO DE MOZ	170.079-0	197.368,92
PRAINHA	170.037-5	188.787,66
PRIMAVERA	170.089-8	102.975,09
QUATIPURU	170.680-2	102.975,09
REDEÇÃO	170.059-6	677.919,33
RIO MARIA	170.060-0	248.856,46
RONDON PARÁ	170.081-2	300.344,01
RURÓPOLIS	170.030-8	180.206,40
SALINÓPOLIS	170.091-0	163.043,89
SALVATERRA	170.102-9	120.137,60
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	163.043,89
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	102.975,09
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	257.437,72
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	120.137,60
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	266.018,98
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	128.718,86
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	429.062,86
SANTARÉM	170.038-3	1.810.645,29
SANTARÉM NOVO	170.092-8	94.393,83
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	145.881,37
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	102.975,09
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	137.300,12
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	120.137,60
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	669.338,07
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	111.556,34
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	197.368,92
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	94.393,83
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	120.137,60
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	128.718,86
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	188.787,66
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	111.556,34
SAPUCAIA	170.672-1	145.881,37
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	163.043,89
SOURE	170.600-4	137.300,12
TAILÂNDIA	170.099-5	532.037,95
TERRA ALTA	170.277-7	102.975,09
TERRA SANTA	170.293-9	111.556,34
TOME-AÇU	170.095-2	326.087,78
TRACUATEUA	170.685-3	120.137,60
TRAIRÃO	170.294-7	171.625,15
TUCUMÃ	170.064-2	343.250,29
TUCURUÍ	170.026-0	4.848.410,37
ULIANÓPOLIS	170.280-7	343.250,29
URUARÁ	170.078-2	334.669,03
VIGIA	170.016-2	171.625,15
WISEU	170.082-0	154.462,63
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	180.206,40
XINGUARA	170.066-9	592.106,75
TOTAL		85.812.572,95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 184215

A ILM. SRA. DRA. LANA CRISTINA ALBARADO DA SILVA, Coordenadora Fazendária - CERAT- Santarém - PA, desta Secretaria de Estado da Fazenda. Faz Saber a todos quanto o presente edital lerem ou por dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de infração e notificação fiscal, contra as empresas abaixo relacionadas decorrente de ação fiscal.